



# Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

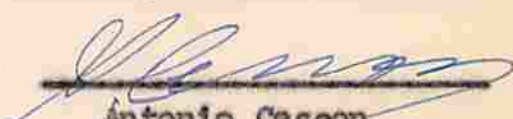
Nº .....

LEI Nº 694 DE 30 DE AGOSTO DE 1.963.

ANTONIO CESCON, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;.....  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

- Artigo 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a doar, a título de auxílio, ao Guarany Futebol Clube local, a importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros).
- Artigo 2º)- Para fazer face às despesas mencionadas no artigo anterior fica aberto na Conta doria da Prefeitura Municipal, um crédito de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros).
- Artigo 3º)- O presente crédito será coberto com a verba 431-8-33-0- Vencimentos de 13 Professôres- do Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.851.430,40 que fica anulada parcialmente em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros).
- Artigo 4º)- Fica a diretoria do Guarany Futebol Clube, obrigada a apresentar à Prefeitura Municipal, relatório circunstanciado da aplicação do auxílio ora concedido.
- Artigo 5º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, EM 30 DE AGOSTO DE 1.963.

  
Antonio Cescon

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA DATA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMANTINA EM 30 DE AGOSTO DE 1.963.

  
Fausto Oliveira  
Secretário-